



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 045/2026, de 08 de maio de 2026.

Senhores (as),

Apresento meus cordiais cumprimentos e, com o devido respeito, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial por anulação financeiro no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade obter a autorização legislativa para a abertura de crédito especial no exercício de 2026, em conformidade com os artigos 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito em questão, no valor de R\$ 31.278,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), será alocado em dotações específicas, oriundas de Emenda Impositiva do **Vereador Geraldo dos Santos**.

A referida emenda será destinada ao Hospital de Pequeno Porte (HPP) do Município de Rio Crespo, com a finalidade de atender às demandas apresentadas por meio do Ofício nº 095/2026/SEMUSA, em conformidade com o Anexo I, visando o fortalecimento e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de Rio Crespo, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o fortalecimento do Hospital de Pequeno Porte (HPP), garantindo melhores condições de atendimento, estrutura e assistência à comunidade.

Rio Crespo - RO, 08 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 045, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.278,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), distribuído às seguintes dotações orçamentárias, referente à Emenda Impositiva de autoria do Vereador Geraldo dos Santos, destinada ao Hospital Municipal HPP, em atendimento ao Ofício nº 95/2026/SEMUSA.

Suplementação (+) 31.278,00

Anulação

02 10 01 Secretaria Municipal de Saúde

350	10.302.0008.2050.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	10.000,00
		ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL	F.R.: 2028 1 500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	003 210	Emenda Ver. Geraldo dos Santos	
351	10.302.0008.2050.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	21.278,00
		ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL	F.R.: 2028 1 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	003 210	Emenda Ver. Geraldo dos Santos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

29	99.999.0002.2016.0000	GESTÃO INTEGRADA	-31.278,00
		EMENDAS IMPOSITIVAS	F.R. Grupo: 0 1 500
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

-31.278,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo – RO, 08 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 045/2026	08/05/2026

ID: **163298**

CRC: **953999E1**

Processo: **61-45/2026**

Usuário: **EDSON DA APARECIDA DIAS**

Criação: **08/05/2026 12:30:55** Finalização: **08/05/2026 12:31:25**

Processo



Documento



MD5: **B461461551544D7EA9D5CD1F35CA9DF2**

SHA256: **7C8F49A741D9073214AD753830CAD7FD1601571EE7F7B44CB631D1860408D2C2**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Nº 045/2026

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	Rio Crespo	RO	08/05/2026 12:30:55
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/05/2026 12:30:55
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO

08/05/2026 12:36:14

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 163298 e o CRC 953999E1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
CRESCO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP
76.863.000



Ofício nº 0116/2026/SEMUSA

Rio Crespo-RO, 07 de maio de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

A: ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de ficha orçamentária para execução de emenda impositiva.

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de ficha orçamentária, com a devida dotação, visando à execução de recurso proveniente de emenda impositiva de autoria do Vereador Geraldo dos Santos, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A referida emenda tem por finalidade a aquisição de material de consumo e equipamentos/material permanente destinados ao fortalecimento e estruturação do Pronto Socorro do Hospital Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I que integra o presente processo. O valor total a ser executado é de R\$ 31.277,92 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, conforme análise do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), solicitamos:

- A abertura de ficha orçamentária específica para execução do referido recurso;
- A alocação orçamentária na natureza de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
- A alocação orçamentária na natureza de despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- Que as fichas sejam alocadas no programa de trabalho 10.302.0008.2050.0000 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – HPP, conforme estrutura orçamentária vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail sec.saude@riocrespo.ro.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
CRESPPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP
76.863.000



Ofício nº 095/2026/SEMUSA

Rio Crespo-RO, 27 de abril de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Excelentíssimo Senhor Geraldo Dos Santos

Vereador do Município de Rio Crespo/RO

Assunto: Solicitação de Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Pronto Socorro.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO vem, por meio deste, expressar reconhecimento pelo trabalho desempenhado por Vossa Excelência em prol da população deste município, sempre atento às demandas e necessidades da área da saúde.

Nesse contexto, vimos respeitosamente solicitar a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva, visando o fortalecimento das ações de saúde por meio da seguinte distribuição de recursos:

- Material de Consumo (R\$ 10.000,00): Destinados à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais itens de necessidade básica para o custeio das atividades diárias da secretaria.
- Equipamentos e Material Permanente (R\$ 21.277,92): Destinados à aquisição de novos equipamentos para o Pronto Socorro (PS) do Hospital Municipal, visando a modernização e a melhoria do suporte aos atendimentos de urgência e emergência.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar insumos básicos para o funcionamento administrativo e, primordialmente, para elevar a capacidade técnica e operacional do Pronto Socorro, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente aos pacientes em estado crítico.

Destaca-se que o valor total da emenda solicitada é de R\$ 31.277,92 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), seguindo o planejamento estratégico de renovação tecnológica e manutenção desta pasta.

Certos de podermos contar com vosso apoio para o fortalecimento da nossa rede municipal de saúde, renovamos votos de estima e consideração.

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail sec.saude@riocrespo.ro.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
CRESCO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP
76.863.000



Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LAXCANDO DIAS
Data: 29/04/2026 08:29:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laxçando Dias
Secretário Municipal de Saúde
Port. 4862/2025

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail sec.saude@riocrespo.ro.gov.br



D: 163302 e CRC: FB6921FB2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
CRESCO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP
76.863.000



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL: Tamanho da Tela: LCD 3,5" (sem touchscreen); Princípio de Infusão: Peristáltica Linear; Precisão do Sistema: +/- 5%; Taxa de infusão: 1-699 ml/h; Taxa de bolus: 699 ml/h; Taxa KVO: 1-5ml/h; Parenteral; Volume total infundido: 1-9999 ml/h; compatível com vários modelos de Equipo e possibilidade de calibração pelo usuário; Energia: AC: 100-240V, 50/60 Hz ou DC: 12V; Bateria: Bateria de íons de lítio recarregável, 7,4 V /3500 mAh; Autonomia da Bateria: >4 horas; Peso: 3,5 kg	UND	04	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
2.	DESTILADOR DE ÁGUA - destinado à produção de água destilada por meio de sistema de destilação, eliminando contaminantes e garantindo elevada pureza. Deve operar em regime contínuo, com carga intermitente, apresentando tempo médio de ligação entre 40 e 200 minutos e desligamento automático em aproximadamente 30 minutos. Alimentação elétrica em 127 V~ (faixa de 100 a 140 V~) ou 220 V~ (faixa de 198 a 242 V~), frequência de 50/60 Hz, monofásico ou bifásico, com	UND	01	R\$ 2.277,92	R\$ 2.277,92

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail sec.saude@riocrespo.ro.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
CRESCO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP
76.863.000



	potência de 750 W. Produção mínima de água destilada de 1,2 L/h, câmara de evaporação com capacidade de 4 L e reservatório plástico com capacidade de 3,5 L. Câmara interna de evaporação confeccionada em aço inoxidável, carcaça externa em material termoplástico resistente, eficiência térmica superior a 95%, com possibilidade de uso de filtro de carvão ativado (opcional). Dimensões aproximadas do produto: 380 × 235 mm; dimensões da embalagem: 450 × 260 × 290 mm. Peso líquido de 3,5 kg e peso bruto de 4,7 kg. O equipamento deve possuir registro válido junto à ANVISA, garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional. Marca/Modelo de referência: KONDENTECH – AQUA TECH (igual ou superior).				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail sec.saude@riocrespo.ro.gov.br





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
OFÍCIO	Nº 095/2026/SEMUSA	07/05/2026

ID: **163123**

CRC: **7E602DB2**

Processo: **1-593/2026**

Usuário: **BRUNA COSTA CAMBITO**

Criação: **07/05/2026 16:53:00** Finalização: **07/05/2026 16:54:05**

Processo



Documento



MD5: **4F1B67AB0D16B0D1DD5AC1952231AACA**

SHA256: **3748BB47A66496CB8975AA2A183B39B791FEE0BAFF4F5394E4353FF277F862BE**

Súmula/Objeto:

OFÍCIO Nº 095/2026/SEMUSA

INTERESSADOS

LAXÇANDO DIAS

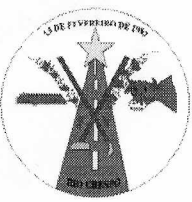
07/05/2026 16:53:00

ASSUNTOS

EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORES

07/05/2026 16:53:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 163123 e o CRC 7E602DB2.

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIOCRESPO Estado de Rondônia Poder Legislativo Gabinete do Vereador GERALDO DOS SANTOS	
---	---	---

OFÍCIO Nº 004/2026-GAB.VER/CMRC.

Rio Crespo/RO, terça-feira, 05 de maio de 2026.

Ao Senhor

Laxçando Dias

Secretário Municipal de Saúde

Rio Crespo – RO

Assunto: indicação de destinação de recurso por meio de emenda impositiva individual.

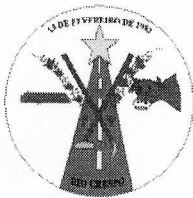
Senhor Secretário,

1. o cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, no uso de minhas atribuições parlamentares, indicar a destinação de recurso orçamentário, por meio de Emenda Impositiva Individual, no valor total de R\$ 31.277,92 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde deste município.
2. O referido recurso tem como finalidade o fortalecimento das ações de saúde, sendo distribuído da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à aquisição de materiais de consumo, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais itens necessários ao funcionamento das atividades diárias da Secretaria; e R\$ 21.277,92 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro do Hospital Municipal, visando a modernização e melhoria no atendimento de urgência e emergência.
3. A presente indicação justifica-se pela necessidade de assegurar insumos básicos para o funcionamento administrativo da Secretaria, bem como elevar a capacidade técnica e operacional do Pronto Socorro, garantindo um atendimento mais ágil, eficiente e humanizado à população.
4. Solicito que os trâmites necessários sejam adotados com a celeridade que a causa exige, garantindo a correta aplicação dos recursos, conforme determina a legislação orçamentária vigente.
5. Certo de contar com sua valiosa colaboração em prol da Educação Especial, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


GERALDO DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Gabinete do Vereador
GERALDO DOS SANTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL: Tamanho da Tela: LCD 3,5" (sem touchscreen); Princípio de Infusão: Peristáltica Linear; Precisão do Sistema: +/- 5%; Taxa de infusão: 1-699 ml/h; Taxa de bolus: 699 ml/h; Taxa KVO: 1-5 ml/h; Parenteral; Volume total infundido: 1-9999 ml/h; compatível com vários modelos de Equipo e possibilidade de calibração pelo usuário; Energia: AC: 100-240V, 50/60 Hz ou DC: 12V; Bateria: Bateria de íons de lítio recarregável, 7,4 V /3500 mAh; Autonomia da bateria: Até 3 horas; Peso: 3,5 kg.	UND	04	R\$ 4.750,00	RS 19.000,00
2.	DESTILADOR DE ÁGUA - destinado à produção de água destilada por meio de sistema de destilação, eliminando contaminantes e garantindo elevada pureza. Deve operar em regime contínuo, com carga intermitente, apresentando tempo médio de ligação entre 40 e 200 minutos e desligamento automático em aproximadamente 30 minutos. Alimentação elétrica em 127 V~ (faixa de 100 a 140 V~) ou 220 V~ (faixa de 198 a 242 V~), frequência de 50/60 Hz,	UND	01	R\$ 2.277,92	RS 2.277,92

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO - CNPJ/MF: 63.762.918/0001-98

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/1992 - Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2020 / 3539-2437

Email: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com Portal: www.riocrespo.ro.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Gabinete do Vereador
GERALDO DOS SANTOS



monofásico ou bifásico, com potência de 750 W. Produção mínima de água destilada de 1,2 L/h, câmara de evaporação com capacidade de 4 L e reservatório plástico com capacidade de 3,5 L. Câmara interna de evaporação confeccionada em aço inoxidável, carcaça externa em material termoplástico resistente, eficiência térmica superior a 95%, com possibilidade de uso de filtro de carvão ativado (opcional). Dimensões aproximadas do produto: 380 × 235 mm; dimensões da embalagem: 450 × 260 × 290 mm. Peso líquido de 3,5 kg e peso bruto de 4,7 kg. O equipamento deve possuir registro válido junto à ANVISA, garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional. Marca/Modelo de referência: KONDENTECH - AQUA TECH (igual ou superior).					
---	--	--	--	--	--

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO - CNPJ/MF: 63.762.918/0001-98

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/1992 - Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2020 / 3539-2437

Email: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com Portal: www.riocrespo.ro.leg.br



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
OFÍCIO	DE AUTORIZAÇÃO/ACEITE DO	07/05/2026
ID: 163124	Processo	Documento
CRC: 2617D89D		
Processo: 1-593/2026		
Usuário: BRUNA COSTA CAMBITO		
Criação: 07/05/2026 16:54:10	Finalização: 07/05/2026 16:55:36	
MD5: 1F94C6578E361AB8F49EC4E2FEACBDDA		
SHA256: 091D0435BBDC63A397B6BB74ECC16E8BD8E831ADFFDAA372E47F0CBA54A0534E		

Súmula/Objeto:

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO/ACEITE DO VEREADOR

INTERESSADOS

LAXÇANDO DIAS

07/05/2026 16:54:10

ASSUNTOS

EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORES

07/05/2026 16:54:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 163124 e o CRC 2617D89D.



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Anexo		PJ Nº 45/2026		08/05/2026	
ID:	163302			Processo	Documento
CRC:	FBB91FD8				
Processo:	61-45/2026				
Usuário:	EDSON DA APARECIDA DIAS				
Criação:	08/05/2026 12:32:02	Finalização:	08/05/2026 12:33:00		
MD5:	91FEF7D40A49C100A85D839075FDDCA9				
SHA256:	FD389735F0C670E7C8C96F10A78666A7B3DCE2E81BDC0FDED5B89AA5AA3E4B4A				
Súmula/Objeto:					
Anexo PJ Nº 45/2026					

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	Rio Crespo	RO	08/05/2026 12:32:02
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/05/2026 12:32:02
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 163302 e o CRC FBB91FD8.